



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5

Ata da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 31 de março de 2023, às 09 horas.

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos trinta e um dias do mês de março de  
7 dois mil e vinte e três, às nove horas.//  
8 2 – Presidência: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça em  
9 exercício.//  
10 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro.//  
11 4 – Conselheiros presentes: Dr. Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de  
12 Justiça em exercício, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do  
13 Ministério Público, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues  
14 Travassos Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de  
15 Carvalho Lobato, e Dra. Lize de Maria Brandão de Sá  
16 Costa.//  
17 O Procurador-Geral de Justiça em exercício, Danilo José de Castro Ferreira iniciou a  
18 Sessão.//  
19 Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho  
20 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o  
21 que segue: 1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia  
22 17/03/2023. Aprovada, por decisão unânime; O Procurador-Geral de Justiça em exercício,  
23 Dr. Danilo José de Castro Ferreira, comunicou que, ao constatar que neste Conselho a  
24 maioria dos assuntos poderiam ser resolvidos de forma virtual, oficiou ao Procurador-  
25 Geral de Justiça, propondo uma regulamentação sobre o julgamento virtual do Conselho,  
26 e que, a esse respeito, o PA nº 769/2023 foi encaminhado a este Conselho, tendo o  
27 Conselheiro Dr. Joaquim Henrique de Carvalho Lobato informado, em seguida, que o  
28 referido procedimento foi distribuído para ele, tendo este acatado as sugestões da  
29 Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça, que, segundo o referido  
30 Conselheiro, será objeto de apreciação na próxima sessão do Conselho.  
31 //  
32 A Secretária do Conselho, Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos  
33 Cordeiro procedeu com as comunicações da Secretaria: informou que constava na pauta  
34 no item 22 – que trata de recurso administrativo de relatoria da Dra. Regina Maria da  
35 Costa Leite, em que o advogado Dr. Dannilo Cosse Silva, OAB/MA 11.518, solicitou  
36 sustentação oral por e-mail e que já foi enviado o link para sua participação virtual.  
37 Informou também que foram abertos os editais de remoção para a 1ª Promotoria de  
38 Justiça de Estreito, Promotoria de Justiça de São Bento, Promotoria de Justiça de  
39 Passagem Franca e promoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú e  
40 a 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz. Para estas Promotorias não houve  
41 inscritos. Enquanto os editais de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
42 Zé Doca e a 3ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia foram enviados à  
43 Corregedoria Geral para instrução. Informo também que, por determinação do  
44 Procurador-Geral de Justiça, foi cancelado o Edital 11/2023 – Remoção para a 4ª  
45 Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, considerando que a 2ª Promotoria de Justiça  
46 Cível e da Infância e da Juventude, do Termo Judiciário de São Luís, será transformada  
47 na Promotoria Regional de Defesa do Meio Ambiente da Ilha de São Luís, com  
48 abrangência, especificamente, nos Termos Judiciários de Paço do Lumiar, São José de  
49 Ribamar e Raposa, que, dentre outros reflexos, retirará as atribuições de defesa do meio



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ambiente da Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar e que, eventualmente, imputar-lhe-  
2 á atribuições de outra(s) unidades(s) ministerial(is) daquele termo judiciário, com o  
3 objetivo de tornar a distribuição do trabalho mais equitativa entre os membros que lá  
4 trabalham.//  
5 **a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. Conhecidos. Decisão Unânime.** 1.  
6 Proc. 4328/2023.01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001129-  
7 278/2020). 2. Proc. 4329/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos do  
8 Azeitão. PA (SIMP 000029-064/2023). 3. Proc. 4332/2023. Promotoria de Justiça da  
9 Comarca de Senador La Rocque. PA 117-002/2023. 4. Proc. 4334/2023. Promotoria de  
10 Justiça da Comarca de Alcântara. PA 007/2022 (SIMP 000626-042/2021). 5. Proc.  
11 4337/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA 000401-278/2022. 6.  
12 Proc. 4340/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. PA 003/2022 (SIMP  
13 001044-254/2022). 7. Proc. 4343/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa  
14 Luzia. PA (SIMP 000195-256/2022). 8. Proc. 4355/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
15 Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 1919-500/2019). 9. Proc. 4356/2023. 01ª Promotoria de  
16 Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 9122-68/2022). 10. OFC-PJVAG – 1102023.  
17 Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP 000938-263/2017). 11.  
18 Proc. 4473/2023. 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Açailândia. PA 002991-  
19 255/2021. 12. Proc. 4479/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do  
20 Corda. PA 60/2019 (SIMP 002460-281/2019); PA 59/2019 (SIMP 002456-281/2019); PA  
21 58/2019 (SIMP 002451-281/2019). 13. Proc. 4481/2023. Promotoria de Justiça da  
22 Comarca de Amarante do Maranhão. PA 00313-029/2022. 14. Proc. 4483/2023. 01ª  
23 Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001131-278/2020). 15. Proc.  
24 4490/2023. 03ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA 000332-257/2022 e  
25 PA 329-257/2022. 16. Proc. 4493/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedro.  
26 PA 000191-054/2018. 17. Proc. 4495/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
27 Santa Luzia. PA (SIMP 000402-256/2021). 18. Proc. 4496/2023. 01ª Promotoria de  
28 Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000208-256/2020). 19. Proc. 4499/2023.  
29 04ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 002435-  
30 253/2022). 20. Proc. 4501/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA  
31 (SIMP 467-272/2023). 21. OFC-5ªPJCRTIM – 202023. 05ª Promotoria de Justiça Criminal  
32 da Comarca de Timon. PA (SIMP 003197-252/2022). 22. OFC-1ªPJGRA – 802023. 01ª  
33 Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. NF (SIMP 009315-500/2020). 23. Proc.  
34 4511/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. IC (SIMP 1204-509/2021). 24.  
35 Proc. 4553/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000809-  
36 277/2021. 25. Proc. 4554/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP  
37 000253-276/2022). 26. Proc. 4560/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada da  
38 Comarca de Timon. PA (SIMP 004408-252/2020). 27. Proc. 4601/2023. 01ª Promotoria de  
39 Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 002948-255/2019). 28. Proc.  
40 4602/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000304-  
41 283/2021). 29. Proc. 4604/2023. 3ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de  
42 Timon. PA (SIMP 000986-252/2016). 30. Proc. 4666/2023. Promotoria de Justiça da  
43 Comarca de Olho D'Água das Cunhãs. PA 000230-031/2022. 31. Proc. 4667/2023. 01ª  
44 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA SIMP 1500-509/2021. 32. Proc.  
45 4668/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Mateus. PA SIMP 001065-  
46 068/2022. 33. Proc. 4669/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de São Mateus. PA  
47 000251-068/2022. 34. Proc. 4670/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
48 Vitorino Freire. PA 000810-277/2021. 35. Proc. 4671/2023. Promotoria de Justiça da  
49 Comarca de Itinga do Maranhão. PA 116-069/2022. 36. Proc. 4672/2023. 01ª Promotoria



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Justiça da Comarca de Grajaú. PA 09/2022 (SIMP 000581-282/2022). 37. OFC-  
2 35ªPJESPLS - 92023. 35ª Promotoria de Justiça Especializada (7º Promotor de Justiça  
3 do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa). PP (SIMP 000127-509/2022). 38.  
4 Proc. 4741/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São  
5 Luís – 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social. PA 38/2022 (SIMP  
6 025853-500/2022). 39. Proc. 4742/2023.15ª Promotoria de Justiça Especializada do  
7 Termo Judiciário de São Luís – 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com  
8 Deficiência. PA SIMP 001226-509/2021. 40. Proc. 4745/2023. Promotoria de Justiça da  
9 Comarca de Arari. PA (SIMP 000186-049/2020). 41. Proc. 4746/2023. 01ª Promotoria de  
10 Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001307-278/2022). 42. Proc. 4747/2023. 01ª  
11 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 08/2020 (SIMP: 002527-  
12 276/2018). 43. Proc. 4748/2023.1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.  
13 PA (SIMP 1390-276/2020). 44. Proc. 4749/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de  
14 Vitorino Freire. PA 181-277/2022. 45. Proc. 4751/2023. Promotoria de Justiça da  
15 Comarca de Arari. PA (SIMP 000130-049/2020). 46. Proc. 4767/2023. 1ª Promotoria de  
16 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000741-276/2019). 47. Proc.  
17 4771/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP  
18 000042-002/2023). 48. Proc. 4855/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
19 Buriticupu. PA (SIMP 001484-283/2020). 49. Proc. 4859/2023. 02ª Promotoria de Justiça  
20 da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 001691-283/2021). 50. Proc. 4861/2023. 01ª  
21 Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001271-278/2022). 51. Proc.  
22 4865/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Viana. PA (SIMP 001352-266/2017). 52.  
23 Proc. 4869/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP  
24 001398-276/2020). 53. Proc. 4872/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa  
25 Inês. PA (SIMP 001963-267/2022). 54. Proc. 4874/2023. 04ª Promotoria de Justiça Cível  
26 do Termo Judiciário de São José de Ribamar. PA (SIMP 000631-506/2022). 55. Proc.  
27 4887/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000460-  
28 277/2022. 56. Proc. 4921/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru  
29 Mirim. PA (SIMP 0001773-276/2017). 57. Proc. 4922/2023. 02ª Promotorias de Justiça da  
30 Comarca de Vitorino Freire. PA 000634-277/2022. 58. Proc. 4923/2023. 01ª Promotoria  
31 de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000370-276/2020). 59. Proc.  
32 4925/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé. PA (SIMP 000117-  
33 035/2021). 60. Proc. 4927/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru  
34 Mirim. PA (SIMP 0001816-276/2017). 61. Proc. 4938/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
35 Comarca de Viana. PA (SIMP 000355-266/2017); PA (SIMP 000358-266/2017); PA (SIMP  
36 000958-266/2019); PA (SIMP 016650-500/2019); PA (SIMP 001160-266/2019); PA (SIMP  
37 041357-500/2019); PA (SIMP 041362-500/2019) E PA (SIMP 041535-500/2019). 62. Proc.  
38 4939/2023. 08ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. PA 04/2022  
39 (SIMP 006671-253/2021). 63. OFC-2ªPJPRD - 302023. 02ª Promotoria de Justiça da  
40 Comarca de Presidente Dutra. PA (SIMP 001229-280/2021). 64. Proc. 5010/2023. 04ª  
41 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PA (SIMP 007526-  
42 253/2021). 65. Proc. 5079/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. PA  
43 000612-259/2022. 66. Proc. 5096/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto  
44 Franco. PA 000081-269/2023. 67. Proc. 5142/2023. 03ª Promotoria de Justiça  
45 Especializada da Comarca de Açailândia. PA (SIMP 001920-509/2022). 68. Proc.  
46 5144/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000899-276/2020). 69.  
47 Proc. 5145/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP  
48 000010-267/2022). 70. Proc. 5146/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada do  
49 Termo Judiciário de São Luís 2º Promotor de Fundações e Entidades de Interesse Social.

"2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".

Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA, e-mail: [conselho@mpma.mp.br](mailto:conselho@mpma.mp.br)







ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 136. Proc. 5107/2023. 04ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.  
2 PA 06/2019, (SIMP 001586-507/2019). 137. OFC-2ªPJEACD - 1382023. 02ª Promotoria  
3 de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. IC (SIMP 002492-255/2021). 138.  
4 Proc. 5169/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP  
5 000172-052/2019). 139. Proc. 5173/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano  
6 Santos. PA (SIMP 000172-052/2019). 140. Proc. 5174/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
7 Comarca de Barra do Corda. PA (SIMP 001151-281/2020); PA. (SIMP 001134-281/2020);  
8 PA (SIMP 001138-281/2020). 141. Proc. 5175/2023. 02ª Promotoria de Justiça da  
9 Comarca de Estreito. IC 01/2018 (SIMP 1419-268/2018). 142. Proc. 5178/2023. 03ª  
10 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon. IC (SIMP 004760-252/2019).  
11 143. Proc. 5179/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Urbano Santos. PA (SIMP  
12 000172-052/2019). 144. Proc. 5186/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do  
13 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC  
14 275/2017 (SIMP 005770-500/2017). 145. Proc. 5189/2023. Promotorias de Justiça da  
15 Comarca de Vitorino Freire. PA 000810-277/2018. 146. Proc. 4875/2023. 08ª Promotoria  
16 de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de  
17 Defesa do Meio Ambiente). PP (SIMP 014538-500/2022). 147. Proc. 4933/2023. 02ª  
18 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 1455-509/2019); (SIMP  
19 001262-276/2021) em PA. 148. Proc. 4935/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca  
20 de Itapecuru Mirim. NF (SIMP 000946-276/2021) em PA. 149. Proc. 4879/2023. 08ª  
21 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de  
22 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF (SIMP 041446-500/2022) em PP 452/2023. 150.  
23 Proc. 5097/2023. 09ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São  
24 Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). NF 000451-510/2022 em PP.  
25 151. MEMO-36ªPJESPSLS - 462023. 36ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo  
26 Judiciário de São Luís (8º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade  
27 Administrativa). NF (SIMP 037931-500/2022) em PP.//  
28 **d) COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E**  
29 **INQUERITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.** 152. Proc. 4354/2023. 01ª  
30 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000982-509/2021). 153.  
31 OFC-PJVAG - 1112023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP  
32 000014-263/2023). 154. Proc. 4485/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
33 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001262-276/2021). 155. Proc. 4559/2023. 01ª Promotoria de  
34 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000593-276/2022). 156. Proc.  
35 4444/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º  
36 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC Nº 451/2023. 157. Proc. 4674/2023.  
37 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001261-276/2021).  
38 158. Proc. 4758/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA  
39 (SIMP 002681-509/2022). 159. Proc. 4354/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca  
40 de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000982-509/2021). 160. OFC-PJVAG - 1112023.  
41 Promotoria de Justiça da Comarca de Vargem Grande. PA (SIMP 000014-263/2023). 161.  
42 Proc. 4485/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP  
43 001262-276/2021). 162. Proc. 4559/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de  
44 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000593-276/2022). 163. Proc. 4444/2023. 08ª Promotoria de  
45 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa  
46 do Meio Ambiente). IC Nº 451/2023. 164. Proc. 4674/2023. 01ª Promotoria de Justiça da  
47 Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 001261-276/2021). 165. Proc. 4758/2023. 01ª  
48 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 002681-509/2022). 166.  
49 Proc. 4936/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP  
50 000453-276/2023). 167. Proc. 4946/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de

"2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".

Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA, e-mail: conselho@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Santa Luzia. NF (SIMP 022796-750/2022); (SIMP 023353-750/2021); (SIMP 027468-  
2 500/2022); (SIMP 13531-500/2018); (SIMP 001179-256/2020); (SIMP 001104-256/2021);  
3 (SIMP 001005-256/2021); (SIMP 000764-256/2022); (SIMP 000391-256/2022); (SIMP  
4 000358-256/2022); (SIMP 000170-256/2022); (SIMP 001895-509/2022); (SIMP 000675-  
5 256/2022); (SIMP 000326-256/2022); (SIMP 008541-500/2021); (SIMP 000462-256/2022);  
6 (SIMP 000844-256/2022); (SIMP 000821-256/2020); (SIMP 000201-256/2023); (SIMP  
7 001895-509/2022); (SIMP 000162-509/2020), (SIMP 000017-509/2020). 168. Proc.  
8 4953/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000449-  
9 283/2023); PA (SIMP 000399-283/2023). 169. PORTARIA-4ªPJESLZ - 12023. 04ª  
10 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – (1º Promotor de  
11 Justiça Defesa da Educação). PA 01/2018. 170. Proc. 5157/2023. 09ª Promotoria de  
12 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa  
13 do Meio Ambiente). IC 06/2023 (SIMP 010936-500/2023). 171. Proc. 5162/2023. 09ª  
14 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de  
15 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 06/2023 (SIMP 010936-500/2023). 172. OFC-  
16 PJARI - 562023. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. PA (SIMP 000170-049/2023).  
17 173. OFC-2ªPJCOD - 952023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó. SIMP  
18 754-259/2021. Declínio de atribuição de MPF.//  
19 **e) RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MESTRADO. Conhecido.** 174. Proc. 185/2021  
20 Interessado: Frederik Bacellar Ribeiro. Objeto: 4º Relatório trimestral das atividades,  
21 referente ao período de 07.12.2022 a 06.03.2023, de-senvolvidas no Curso de Mestrado  
22 em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, realizado pelo Programa de Pós-  
23 graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do  
24 Maranhão - UFMA, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução nº 07/2004 – CSMP.//  
25 **f) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. Aprovados. Decisão Unânime.** 175. Processo nº  
26 4855/2022. Relatório de Correição Ordinária realizada em 23 de agosto de 2021, na 21ª  
27 Promotoria de Substituição Plena do Termo Judiciário de São Luís, de titularidade do  
28 Promotor de Justiça Francisco Teomário Serejo Silva, nos termos do art. 9º, inciso VI,  
29 alínea f, do RICSMP. **Conceito Excelente. Aprovado por unanimidade.** 176. Processo  
30 nº 2512/2023. Relatório de Correição Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022, na  
31 20ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde do Termo Judiciário de São  
32 Luís, de titularidade da Promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça,  
33 nos termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Bom. Aprovado por**  
34 **unanimidade.** Acerca desse último relatório, a Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho,  
35 Corregedora-Geral do Ministério Público, recomendou que fosse aprimorada a respectiva  
36 administração, lembrando acerca desse tema que o CNMP, recentemente, adotou o PAPJ  
37 (Programa de Administração de Promotorias de Justiça), que foi elaborado, por meio de  
38 recomendação do aludido Conselho e a participação de promotoras de Justiça do Estado  
39 da Bahia, onde o programa já foi implementado, tendo o CNMP a intenção de implantá-lo  
40 em todos os Ministério Públicos do Brasil. Informou, por fim, que no dia 14/04/2023,  
41 haverá uma reunião virtual das respectivas corregedorias com as duas promotoras de  
42 justiça, como forma de viabilizar a citada implantação.//  
43 //  
44 **g) PROCESSOS PARA JULGAMENTO.** O Procurador-Geral de Justiça em exercício  
45 Danilo José de Castro Ferreira, inverteu a ordem dos processos, porque, no bojo do RE-  
46 CURSO ADMINISTRATIVO (Proc. SIMP nº 549-057/2022 - eletrônico), de relatoria da  
47 Conselheira Dra. Regina Maria da Costa Leite, o advogado Dannilo Cosse Silva, habili-  
48 tado nos autos, requereu sustentação oral, à luz do art. 32 do RICSMP. //  
49 **CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU 1.** Proc. SIMP  
50 nº 1805-506/2018 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São José de  
51 Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Patrícia Pereira Espínola (substituta). Assunto:



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Fiscalizar as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Enfermagem –  
2 COREN no Hospital e Maternidade de São José de Ribamar/MA. INQUÉRITO  
3 CIVIL Nº 17/2018 – 1ªPJ/CV/SJR REGISTRO SIMP 001805-506/2018, INSTAU-  
4 RADO PARA FISCALIZAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CON-  
5 SELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN NO HOSPITAL E MATERNI-  
6 DADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº  
7 50/2018. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. A SECRETARIA DE SAÚDE  
8 ENCAMINHOU JUSTIFICATIVAS, COM INTUITO DE SANEAR OS ÓBICES SO-  
9 BRESSALTADOS PELO COREN. RESOLUÇÃO DAS IRREGULARIDADES  
10 APONTADAS PELO COREN. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
11 MENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-  
12 MENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 2. Proc.  
13 SIMP nº 1443-068/2022 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São  
14 Mateus do Maranhão/MA. Promotora de Justiça: Sandra Soares Pontes. Assunto:  
15 Apurar notícia de fato instaurada em 25/08/2022 após recebimento de representa-  
16 ção formulada por JOSÉ GRANJEIRO em face das Conselheiras Tutelares de  
17 São Mateus do Maranhão MARIA DAMIANA SANTANA CHAVES, FRANCILMA  
18 GOMES FERREIRA LIMA e MÁRCIA CAMPO MACEDO. INQUÉRITO CIVIL  
19 SIMP: 001443-068.2022, INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO  
20 FORMULADA POR JOSÉ GRANJEIRO EM FACE DAS CONSELHEIRAS TUTE-  
21 LARES DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO MARIA DAMIANA SANTANA CHA-  
22 VES, FRANCILMA GOMES FERREIRA LIMA E MÁRCIA CAMPO MACEDO. SU-  
23 POSTA IDONEIDADE MORAL. AUSÊNCIA DE PROVAS. PROMOÇÃO DE AR-  
24 QUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. REMESSA  
25 DOS AUTOS AO CSMP. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. HOMOLO-  
26 GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DE-**  
27 **CISÃO UNÂNIME.** 3. Proc. SIMP nº 2456-509/2020 (1 volume). Origem: 9ª PJE –  
28 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de  
29 Justiça: Cláudio Rebelo Correia Alencar. Assunto: Apurar suposta ausência de  
30 infraestrutura mínima, prevista na lei nº 6.766/69, no conjunto matões, bairro Turu,  
31 nesta cidade. INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2021 (SIMP: 002456-509/2020), INSTAU-  
32 RADO PARA APURAR “AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA, PREVISTA  
33 NA LEI Nº 6.766/69, NO CONJUNTO MATÕES, BAIRRO TURU, NESTA CIDADE”.  
34 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
35 SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) E AO COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA UR-  
36 BANA DE SÃO LUÍS. DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS É REALIZADO  
37 PELOS PRÓPRIOS MORADORES. OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
38 EM VÁRIAS RUAS DO CONJUNTO MATÕES. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO.  
39 PROBLEMAS DE INFRAESTRUTURA RESOLVIDOS. PERDA DO OBJETO.  
40 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMO-  
41 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**  
42 **UNÂNIME.** 4. Proc. SIMP nº 1430-507/2018 (1 volume). Origem: 4ª Promotoria de  
43 Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa  
44 Tavernard. Assunto: Apurar a notícia de edificação em área próxima ao poço que  
45 abastece água no bairro Pirâmide, nesta cidade. INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2018  
46 SIMP Nº 001430-507/2018, INSTAURADO PARA APURAR A NOTÍCIA DE EDIFI-  
47 CAÇÃO EM ÁREA PRÓXIMA AO POÇO QUE ABASTECE ÁGUA NO BAIRRO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PIRÂMIDE, NESTA CIDADE. NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA DE  
2 ÁGUA. EMPRESA INFORMOU QUE A CONSTRUÇÃO ESTÁ PARALISADA.  
3 MONITORAMENTO DO POÇO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA  
4 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVA-**  
5 **MENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 5. Proc. SIMP nº 11277-  
6 500/2015 (eletrônico). Origem: 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedrei-  
7 ras. Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes. Assunto: apurar indícios de  
8 crimes contra a honra de membro do Ministério Público. PROCEDIMENTO AD-  
9 MINISTRATIVO nº SIMP 11277-500/2015, INSTAURADO COM OBJETIVO DE  
10 APURAR INDÍCIOS DE CRIMES CONTRA A HONRA DE MEMBRO DO MINIS-  
11 TÉRIO PÚBLICO, DRA. SANDRA SOARES DE PONTES, ENTÃO TITULAR DA  
12 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDREIRAS. REDE MUNDIAL DE COMPU-  
13 TADORES. FACEBOOK. AUTOS NÃO IDENTIFICADO. PROMOÇÃO DE AR-  
14 QUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE AR-  
15 QUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. //////////////**  
16 **CONSELHEIRA RELATORA: THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** 6.  
17 Proc. SIMP nº 7-254/2020 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Caxi-  
18 as/MA. Promotor de Justiça: Williams Silva de Paiva. Assunto: Apurar suposta  
19 contratação de servidores temporários pelo Município de Caxias/MA, o que, em  
20 tese, configuraria ato de improbidade administrativa. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº  
21 000007-254/2020. PURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEM-  
22 PORÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, O QUE, EM TESE, CONFIGU-  
23 RARIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.  
24 AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE  
25 ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AU-  
26 TOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HO-**  
27 **MOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 7. Proc. SIMP nº 203-509/2020 (eletrônico).  
28 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coroatá/MA. Promotora de Justiça: Aline Al-  
29 buquerque Bastos. Assunto: Apurar possível existência de funcionário fantasma  
30 na estrutura administrativa do Município de Coroatá/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº  
31 000203-509/2020. APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FAN-  
32 TASMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COROATÁ/MA.  
33 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO  
34 DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
35 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**  
36 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 8. Proc. SIMP nº 389-020/2017 (eletrôni-  
37 co). Origem: Promotoria de Justiça de São Bernardo/MA. Promotor de Justiça:  
38 Luciano Henrique Sousa Benigno. Assunto: Investigar possível ilicitude praticada  
39 no Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB, que teve por objetivo a contrata-  
40 ção de empresa para o fornecimento de veículos às Secretarias de Administração,  
41 Educação, Saúde e Assistência Social do Município de São Bernardo/MA. IN-  
42 QUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000389-020/2017. INVESTIGAR POSSÍVEL ILICITUDE  
43 PRATICADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/CPL/PMSB, QUE TEVE  
44 POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO  
45 DE VEÍCULOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE  
46 E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, TENDO  
47 COMO VENCEDORA A EMPRESA D. J. C. ALMEIDA E CIA LTDA (AGROAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

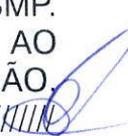
1 CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA). DILIGÊNCIAS REALIZADAS.  
2 REALIZAÇÃO DE ANPC. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRA-  
3 TIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO ANPC. PROMOÇÃO DE  
4 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AU-  
5 TOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HO-**  
6 **MOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 9. Proc. SIMP nº 686-509/2020 (eletrônico).  
7 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça:  
8 Guaracy Martins Figueiredo. Assunto: Apurar possível existência de funcionários  
9 fantasmas na estrutura administrativa do Município de Fernando Falcão/MA. IN-  
10 QUÉRITO CIVIL Nº 000686-509/2020. APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBI-  
11 DADE ADMINISTRATIVA EM FACE DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO  
12 POR PARTE DO PREFEITO E DE POSSÍVEIS FUNCIONÁRIOS FANTASMAS.  
13 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO  
14 DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
15 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**  
16 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 10. Proc. SIMP nº 1138-253/2022 (ele-  
17 trônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de  
18 Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar eventual ato de impro-  
19 bidade administrativa praticado por Policiais Militares, por ocasião de prisão em  
20 flagrante, em 29 de setembro de 2021, na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO  
21 CIVIL SIMP Nº 001138-253/2022. VISANDO APURAR EVENTUAL ATO DE IM-  
22 PROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAIS MILITARES, POR  
23 OCASIÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, NA  
24 CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ATO  
25 ÍMPROBO EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº  
26 14.230/2021. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
27 COM ATRIBUIÇÃO MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICA-  
28 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGA-  
29 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**  
30 **UNÂNIME.** 11. Proc. SIMP nº 987-254/2019 (eletrônico). Origem: 3ª Promotoria  
31 de Justiça da Comarca de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Williams Silva de Pai-  
32 va. Assunto: apurar suposta contratação irregular de servidor público da educação  
33 pelo Município de Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000987-254/2019.  
34 APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDOR PÚBLICO DA  
35 EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, SEM OBSERVÂNCIA DOS RE-  
36 QUISITOS CONSTITUCIONAIS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERA, O  
37 QUE, EM TESE, CONFIGURARIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.  
38 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE  
39 PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERES-  
40 SADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-  
41 MENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 12. Proc.  
42 SIMP nº 002909-509/2019 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de Justiça Especia-  
43 lizada da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: João Marcelo Moreira Tro-  
44 vão. Assunto: visando investigar supostas ilegalidades e/ou atos de improbidade  
45 na gestão do Portal da Transparência do Município de Governador Edison Lo-  
46 bão/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº 002909-509/2019. INVESTIGAR SUPOSTAS ILE-  
47 GALIDADES E/OU ATOS DE IMPROBIDADE NA GESTÃO DO PORTAL DA

"2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".

Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA, e-mail: conselho@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.  
2 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.  
3 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
4 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
5 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 13. Proc. SIMP n°  
6 009042-500/2016 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especializada da  
7 Comarca de Bacabal. Promotora de Justiça: Sandra Soares de Pontes. Assunto:  
8 apurar suposta movimentação financeira incompatível com a capacidade presu-  
9 mida da empresa Dantas e Barbosa Ltda, com sede em Bacabal/MA. INQUÉRITO  
10 CIVIL SIMP N° 009042-500/2016. APURAR SUPOSTA MOVIMENTAÇÃO FI-  
11 NANCEIRA INCOMPATÍVEL COM A CAPACIDADE PRESUMIDA DA EMPRESA  
12 DANTAS E BARBOSA LTDA, COM SEDE EM BACABAL/MA, CONSIDERANDO  
13 RECEBIMENTO DE RECURSOS PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEI-  
14 ÇÃO DO LAGO AÇU/MA, OCORRIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEM-  
15 BRO DE 2014. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS. TÉRMINO  
16 DA GESTÃO EM 2016. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROMOÇÃO DE ARQUI-  
17 VAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO  
18 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLO-  
19 GADO. DECISÃO UNÂNIME. DECLÍNIO AO MPF** 14. Proc. SIMP n° 752-  
20 266/2019 (4 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Viana/MA. Promotora  
21 de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva. Assunto: Apurar possíveis  
22 irregularidades acerca de processos licitatórios de obras públicas licitadas ainda  
23 não concluídas no município de Viana/MA. INQUÉRITO CIVIL N° 000752-  
24 266/2019. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE PROCES-  
25 SOS LICITATÓRIOS DE OBRAS PÚBLICAS LICITADAS AINDA NÃO CONCLUÍ-  
26 DAS NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA, DENTRE ELAS, A CONSTRUÇÃO DO  
27 PORTAL DA CIDADE E URBANIZAÇÃO DA AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO.  
28 APURAÇÃO AFETA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INTERESSE FEDE-  
29 RAL. DÉCLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PARECER PARA APRECIACÃO DO CSMP.  
30 HOMOLOGAÇÃO DO DÉCLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ENCAMINHAMENTO AO  
31 PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MARANHÃO.  
32 **DÉCLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** ///   
33 **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE** 15. Proc. SIMP  
34 n° 337-276/2021 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mi-  
35 rim/MA. Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira (substituta). Assunto: Apurar  
36 possível dano ambiental decorrente do despejo de resíduos sólidos, na estrada de  
37 acesso à usina térmica da Geranorte e à Eletronorte, no município de Miranda do  
38 Norte, sem qualquer planejamento, tratamento e cuidado com o meio ambiente,  
39 formando um lixão. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000337-276/2021. INSTAURADO  
40 PARA APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DO DESPEJO  
41 DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA ESTRADA DE ACESSO À USINA TÉRMICA DA  
42 GERANORTE E À ELETRONORTE, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE,  
43 SEM QUALQUER PLANEJAMENTO, TRATAMENTO E CUIDADO COM O MEIO  
44 AMBIENTE, FORMANDO UM LIXÃO. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZA-  
45 DAS. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA EXISTENTE. NÃO HÁ JUSTA  
46 CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE AR-  
47 QUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 







ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº  
2 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**  
3 16. Proc. SIMP nº 924-509/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de  
4 Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Soares. Assunto: Apurar possíveis  
5 irregularidades na aquisição de urnas funerárias, por força do contrato nº  
6 20200240, firmado entre a Secretaria Municipal do Governo de Codó/MA e a firma  
7 R. Filomena da Costa Lopes. INQUÉRITO CIVIL. SIMP 000924-509/2020. INS-  
8 TAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE  
9 URNAS FUNERÁRIAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO GO-  
10 Verno de Codó/MA e a firma R. Filomena da Costa Lopes. DILIGÊN-  
11 CIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.  
12 PREÇOS COMPATÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO  
13 DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007  
14 DO CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVA-  
15 MENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 17. Proc. SIMP nº 1008-  
16 507/2014 (7 volumes). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA.  
17 Promotora de Justiça: Nadja Veloso Cerqueira. Assunto: Apurar supostos atos de  
18 improbidade administrativa ambiental na concessão onerosa de uso de área per-  
19 tencente ao patrimônio municipal à Associação Residencial Damha Araçagy, por  
20 meio do advento da Lei Municipal nº 606/2014. INQUÉRITO CIVIL Nº 017/14.  
21 SIMP 001008- 507/2014. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE  
22 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL NA CONCESSÃO ONEROSA DE  
23 USO DE ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO  
24 RESIDENCIAL DAMHA ARAÇAGY. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS.  
25 ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ATO ATENTATÓRIO DOLOSO A PRIN-  
26 CÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO  
27 ILÍCITO DE AGENTE PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLO-  
28 GAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº  
29 23/2007 DO CNMP E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUI-  
30 VAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 18. Proc. SIMP nº 36535-  
31 500/2017 (1 volume). Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da  
32 Saúde da Capital/MA. Promotor de Justiça: Herberth Costa Figueiredo. Assunto:  
33 Averiguar o déficit de profissionais de Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensi-  
34 va (UTI) do Hospital Procárdio. INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2018. SIMP 036535-  
35 500/2017. INSTAURADO NO INTUITO DE AVERIGUAR O DÉFICIT DE PROFIS-  
36 SIONAIS DE FISIOTERAPIA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO  
37 HOSPITAL PROCÁRDIO. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. NÃO HÁ  
38 JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO  
39 DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES  
40 DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP C/C ARTIGO 13 DA  
41 RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECI-  
42 SÃO UNÂNIME.** 19. Proc. SIMP nº 5420-253/2022 (eletrônico). Origem: 7ª Pro-  
43 motoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augus-  
44 to Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrati-  
45 va atribuída a Policiais Militares em situação de atividade no 3º BPM, na cidade  
46 de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 005420-253/2022. INSTAURADO  
47 PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE NO 3º BPM  
2 NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE  
3 ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO  
4 DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. JUSTIÇA MILITAR. PROMOÇÃO DE AR-  
5 QUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART.  
6 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO  
7 Nº10/2009 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**  
8 20. Proc. SIMP nº 6109-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça  
9 Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa.  
10 Assunto: Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a Polici-  
11 ais Militares em situação de atividade no 3º BPM, em detrimento de IRANILDO DA  
12 SILVA MOTA, por ocasião de sua prisão em flagrante delito na cidade de Impera-  
13 triz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP Nº 006109-253/2021. INSTAURADO PARA  
14 APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA  
15 A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE NO 3º BPM NA CIDA-  
16 DE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPROBIDADE ADMI-  
17 NISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO  
18 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. JUSTIÇA MILITAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
19 MENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA  
20 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009  
21 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 21. Proc.  
22 SIMP nº 6164-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de  
23 Imperatriz/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto:  
24 Apurar hipótese de ato de improbidade administrativa atribuída a policiais militares  
25 em situação de atividade na cidade de Imperatriz/MA. INQUÉRITO CIVIL. SIMP  
26 nº 006164-253/2021. INSTAURADO PARA APURAR HIPÓTESE DE ATO DE IM-  
27 PROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A POLICIAIS MILITARES EM SITU-  
28 AÇÃO DE ATIVIDADE NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA. DILIGÊNCIAS REALI-  
29 ZADAS. JUSTIÇA MILITAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSE-  
30 GUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
31 MENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA  
32 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP E NO ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº10/2009  
33 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. RECUR-**  
34 **SO ADMINISTRATIVO** 22. Proc. SIMP nº 549-057/2022 (eletrônico). Origem:  
35 Promotoria de Justiça de Tuntum/MA. Recorrente: Dannilo Cosse Silva. Recorrido:  
36 Promotor de Justiça Wladimir Soares de Oliveira. Assunto: Recurso administrati-  
37 vo interposto contra arquivamento da NF nº 549-057/2022. NOTÍCIA DE FATO Nº  
38 000549-057/2022. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO  
39 ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº SIMP 000549-057/2022. INSTAU-  
40 RADO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO AUMENTO NACIONAL DO PI-  
41 SO SALARIAL DE TODO O MAGISTÉRIO, ESTABELECIDO EM LEI NO PER-  
42 CENTUAL DE 33.24%. Lei 11.738/2008. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REDU-  
43 ÇÃO DE CARGA HORÁRIA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONHECIMENTO E  
44 DESPROVIMENTO DO RECURSO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMO-  
45 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º, I, DA RESO-  
46 LUÇÃO CNMP Nº 174/2017 E ARTIGO 4º-A DO ATO REGULAMENTAR CON-  
47 JUNTO Nº 05/2014 – GPGJ/CGMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECI-**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE  
2 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO  
3 ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. **ARQUIVAMENTO HO-**  
4 **MOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 27. Proc. SIMP nº 751-254/2021 (eletrônico).  
5 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotora de Justiça: Ana Clá-  
6 dia Cruz dos Anjos. Assunto: Averiguar corte/falha no fornecimento de energia  
7 elétrica no Hospital Municipal Complexo Hospitalar Gentil Filho, no Município de  
8 Caxias/MA em virtude de falha no gerador da unidade. INQUÉRITO CIVIL Nº  
9 000751-254/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR COR-  
10 TE/FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL MU-  
11 NICIPAL COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO, NO MUNICÍPIO DE CAXI-  
12 AS/MA EM VIRTUDE DE FALHA NO GERADOR DA UNIDADE. AUSÊNCIA DE  
13 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMO-  
14 ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOL-  
15 DES DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-  
16 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 28. Proc. SIMP  
17 nº 1822-034/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do  
18 Paruá/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar  
19 possíveis irregularidades em um contrato firmado entre o Município de Santa Lu-  
20 zia do Paruá/MA e a empresa Palmeiras Construções, para reforma de escola, no  
21 ano de 2013. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APU-  
22 RAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
23 MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA E A EMPRESA PALMEIRAS  
24 CONSTRUÇÕES, PARA REFORMA DE ESCOLA, NO ANO DE 2013. OCOR-  
25 RÊNCIA DA PRESCRIÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 23, I, DA LEI Nº  
26 8.429/92 (REDAÇÃO ANTERIOR À LEI Nº 14.230/2021). AUSÊNCIA DE JUSTA  
27 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE  
28 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO  
29 ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-  
30 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 29. Proc. SIMP  
31 nº 001618-252/2021 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de Justiça Especializada  
32 da Comarca de Timon/MA. Promotor de Justiça: Sérgio Ricardo Souza Martins .  
33 Assunto: Investigar o repasse do Fundo Municipal de Saúde, no valor de  
34 R\$ 348.194,33 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e  
35 trinta e três centavos), à conta da empresa Horizonte Distribuidora de Produtos  
36 para Saúde. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVES-  
37 TIGAR O REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE   
38 R\$ 348.194,33 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E  
39 QUATRO 68049REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), À CONTA DA EMPRESA  
40 HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE. NÃO COMPRO-  
41 VAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA  
42 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE  
43 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO  
44 ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009 – CPMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-  
45 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** ////////////////  
46 **CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA** 30.  
47 Proc. SIMP nº 1085-509/2021 (1 volume). Origem: 35ª PJE – 7ª Promotoria de 



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Justiça de Defesa da Probidade/MA. Promotora de Justiça: Rita de Cássia Pereira  
2 Souza. Assunto: Apurar supostas ilegalidades e irregularidades praticadas no âm-  
3 bito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) referentes à  
4 criação de setores e órgãos em desobediência aos ditames expostos na Lei  
5 Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2023  
6 SIMP Nº 001085-509/2021. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGA-  
7 LIDADES E IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
8 DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) REFERENTES À  
9 CRIAÇÃO DE SETORES E ÓRGÃOS EM DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES EX-  
10 POSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020. PERPE-  
11 TRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICI-  
12 ADOS, VERIFICANDO QUE OS AUTOS CARECEM DE ELEMENTOS SUFICI-  
13 ENTES CAPAZES DE ATRIBUIR AO GESTOR PÚBLICO A PRÁTICA DE CON-  
14 DUTA INADEQUADA OU ÍMPROBA, O QUE IMPOSSIBILITA O AJUIZAMENTO  
15 DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, RA-  
16 ZÃO PELA QUAL MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE  
17 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
18 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**  
19 **DECISÃO UNÂNIME.** 31. Proc. SIMP nº 19-263/2019 (eletrônico). Origem: Pro-  
20 motoria de Justiça de Vargem Grande/MA. Promotor de Justiça: André Charles  
21 Alcântara Martins Oliveira. Assunto: Criar uma rede de cuidados que vise assegu-  
22 rar, à mulher, o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à  
23 gravidez, ao parto e ao 1º puerpério, bem como, à criança, o direito ao nascimen-  
24 to seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável. PROCEDIMENTO  
25 ADMINISTRATIVO 01/2019 SIMP Nº 000019-263/2019. INSTAURADO COM IN-  
26 TUITO DE CRIAR UMA REDE DE CUIDADOS QUE VISE ASSEGURAR, À MU-  
27 LHER, O DIREITO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO E À ATENÇÃO HU-  
28 MANIZADA À GRAVIDEZ, AO PARTO E AO 1º PUERPÉRIO, BEM COMO, À  
29 CRIANÇA, O DIREITO AO NASCIMENTO SEGURO, AO CRESCIMENTO E AO  
30 DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O  
31 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE A PRO-  
32 MOTORIA DE JUSTIÇA TOMOU TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE  
33 ACOMPANHAR E FISCALIZAR, INCLUSIVE PESSOALMENTE, TODAS AS ME-  
34 DIDAS TOMADAS PELO MUNICÍPIO VARGEM GRANDE/MA. PROMOÇÃO DE  
35 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
36 ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS  
37 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.  
38 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 32. Proc. SIMP nº  
39 000068-049/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA. Promo-  
40 tora de Justiça: Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira. Assunto: apurar supos-  
41 ta violação de direitos, noticiado na Representação, através do Ofício nº 38/2022 -  
42 CTA, em desfavor dos menores: A L C (1,4 meses), W V C (05 anos), J B P C (08  
43 anos) J J C (10 anos) e J J C (12 anos), por parte da genitora a Sr.<sup>a</sup>. BENEDITA  
44 DO BOM PARTO COSTA (27 anos). PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP  
45 Nº 000068-049/2022. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DE  
46 DIREITOS, NOTICIADO NA REPRESENTAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº  
47 38/2022 - CTA, EM DESFAVOR DOS MENORES: A L C (1,4 MESES), W V C (05



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ANOS), J B P C (08 ANOS) J J C (10 ANOS) E J J C (12 ANOS), POR PARTE DA  
2 GENITORA A SR.<sup>a</sup>. BENEDITA DO BOM PARTO COSTA (27 ANOS). PERPE-  
3 TRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICI-  
4 ADOS, VERIFICANDO QUE O FEITO SE ENCONTRA JUDICIALIZADO, TENDO  
5 SIDO PROPOSTAS AS AÇÕES CABÍVEIS, BEM COMO INSTAURAÇÃO DE IN-  
6 QUÉRITO POLICIAL, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE CONTINUIDADE PA-  
7 RA SUA PERSECUÇÃO, POR TAIS MOTIVOS, RESTA JUSTIFICÁVEL O AR-  
8 QUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
9 MENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVA-  
10 MENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECI-**  
11 **SÃO UNÂNIME.** 33. Proc. SIMP nº 3030-274/2018 (3 volumes). Origem: 1ª Pro-  
12 motoria de Justiça de Balsas/MA. Promotora de Justiça: Dailma Maria de Melo  
13 Brito Fernández. Assunto: apurar denúncia de irregularidades na contratação de  
14 Empresa para a realização de serviços de limpeza pública no Município de Tasso  
15 Fragoso-MA. INQUÉRITO CIVIL 59/2018 SIMP Nº 003030-274/2018. INSTAU-  
16 RADO PARA APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO  
17 DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO  
18 MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS  
19 COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE  
20 NÃO HOVE EFETIVO DANO AO ERÁRIO, IN CASU, E DIANTE DA REVOGA-  
21 ÇÃO DE TIPO ESPECÍFICO PARA COMBATE DAS DEMAIS INCONSISTÊN-  
22 CIAS VERIFICADAS, NÃO HÁ FUNDAMENTO NEM TAMPOUCO JUSTA CAUSA  
23 PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO AJUI-  
24 ZAR AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO  
25 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
26 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 34.  
27 Proc. SIMP nº 417-263/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Co-  
28 marca de Vargem Grande. Promotor de Justiça: André Charles Alcântara Martins  
29 Oliveira. Assunto: verificar a situação do Hospital Benito Mussoline, com várias  
30 denúncias sobre a falta de material humano e físico para o normal atendimento  
31 dos usuários do município. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 16/2017 SIMP  
32 Nº 000417-263/2017. INSTAURADO PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DO HOS-  
33 PITAL BENITO MUSSOLINE, COM VÁRIAS DENÚNCIAS SOBRE A FALTA DE  
34 MATERIAL HUMANO E FÍSICO PARA O NORMAL ATENDIMENTO DOS USUÁ-  
35 RIOS DO MUNICÍPIO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE  
36 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO FOI IDENTIFI-  
37 CADA A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NO ACOMPANHAMENTO MINIS-  
38 TERIAL DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO HOSPITAL, POIS JÁ  
39 SOLUCIONADAS, EM SUA MAIORIA, BEM COMO A PERDA DO OBJETO.  
40 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMO-  
41 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**  
42 **UNÂNIME.** 35. Proc. SIMP nº 8281-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª Promotoria  
43 de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça: Carlos Augus-  
44 to Ribeiro Barbosa. Assunto: Apuração de hipótese de ato de improbidade admi-  
45 nistrativa atribuída a policiais militares em situação de atividade, consistente em  
46 possíveis atos de abuso de autoridade, em detrimento de ALEXANDRE SANTIA-  
47 GO. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 008281-253/2021. INSTAURADO PARA APU-

17



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 RAÇÃO DE HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍ-  
2 DA A POLICIAIS MILITARES EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE, CONSISTENTE EM  
3 POSSÍVEIS ATOS DE ABUSO DE AUTORIDADE, EM DETRIMENTO DE ALE-  
4 XANDRE SANTIAGO, POR OCASIÃO DE ABORDAGENS POLICIAIS NO DIA  
5 04/08/2021, POR VOLTA DAS 16:40 H, NA RUA SÁLVIO DINO, Nº 613, VILA  
6 REDENÇÃO II, IMPERATRIZ. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O IN-  
7 TUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A ANÁLI-  
8 SE CRIMINAL DAS CONDUTAS EM RELEVO AFETA AS PROMOTORIAS DE  
9 JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM OS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO  
10 JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE, PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DESTA  
11 PROCEDIMENTO NO TOCANTE AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINIS-  
12 TRATIVA, SEM PREJUÍZO DA REANÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL.  
13 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMO-  
14 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO**  
15 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 36. Proc. SIMP nº 002095-507/2017 (ele-  
16 trônico). Origem: 4ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar.  
17 Promotora de Justiça: Gabriela Brandão Da Costa Tavernard. Assunto: apurar no-  
18 tícia-crime apresentada por Valdenilton Alex Ferreira Garcês, versando sobre o  
19 desmatamento de um terreno situado às margens da Rodovia MA-202, nas pro-  
20 ximidades da ponte do Rio da Maioba (Sítio Grande), em prejuízo das nascentes  
21 de água. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002095-507/2017. INSTAURADO COM O  
22 OBJETIVO DE APURAR NOTÍCIA-CRIME APRESENTADA POR VALDENILTON  
23 ALEX FERREIRA GARCÊS, VERSANDO SOBRE O DESMATAMENTO DE UM  
24 TERRENO SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA MA-202, NAS PROXIMIDA-  
25 DES DA PONTE DO RIO DA MAIOBA (SÍTIO GRANDE), EM PREJUÍZO DAS  
26 NASCENTES DE ÁGUA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO  
27 DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO QUE NÃO CABE OU-  
28 TRO DESFECHO AO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL SENÃO A PROMOÇÃO DE  
29 SEU ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA  
30 PROPOSITURA DE EVENTUAL AÇÃO JUDICIAL, INCLUSIVE PORQUE NÃO  
31 FORAM IDENTIFICADOS OS AUTORES DO DESMATAMENTO. PROMOÇÃO  
32 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE  
33 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**  
34 **DECISÃO UNÂNIME.** 37. Proc. SIMP nº 4628-253/2021 (eletrônico). Origem: 7ª  
35 Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz. Promotor de Justiça:  
36 Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: apuração de possível ato de improbi-  
37 dade administrativa atribuído a policial militar em situação de atividade. INQUÉRITO  
38 CIVIL SIMP Nº 004628-253/2021. INSTAURADO PARA A APURAÇÃO DE  
39 POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO A POLICIAL  
40 MILITAR EM SITUAÇÃO DE ATIVIDADE, CONSISTENTE EM LESÕES CORPO-  
41 RAIS, EM DETRIMENTO DE BRUNO BOSAIPO, OCORRIDA NO DIA 18/01/2021,  
42 APROXIMADAMENTE ÀS 17:30 H, NO BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE.  
43 PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS  
44 NOTICIADOS, E VERIFICOU-SE QUE A ANÁLISE CRIMINAL DAS CONDUTAS  
45 EM RELEVO AFETA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR, POR SEREM  
46 OS ÓRGÃOS MINISTERIAIS COM ATUAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA CASTRENSE,  
47 PROMOVENDO O ARQUIVAMENTO DESTA PROCEDIMENTO NO TOCANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 AO ASPECTO DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEM PREJUÍZO DA REA-  
2 NÁLISE DOS FATOS NO ÂMBITO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMEN-  
3 TO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
4 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂN-**  
5 **NIME. 38.** Proc. SIMP nº 11978-253/2022 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de  
6 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1ª PJM (1º Promotor de  
7 Justiça Militar). Promotor de Justiça: Clodomir Bandeira Lima Neto. Assunto: apu-  
8 rar suposta prática de abusos praticados por policiais militares em desfavor de  
9 Thallies De Oliveira Sousa, com o escopo de averiguar hipótese de ato de impro-  
10 bidade administrativa. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 011978-253/2022. INSTAU-  
11 RADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSOS PRATICADOS POR  
12 POLICIAIS MILITARES EM DESFAVOR DE THALLIES DE OLIVEIRA SOUSA,  
13 COM O ESCOPO DE AVERIGUAR HIPÓTESE DE ATO DE IMPROBIDADE AD-  
14 MINISTRATIVA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APU-  
15 RAR OS FATOS NOTICIADOS, MANIFESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO DO  
16 FEITO, AO QUE PARECE, O NOTICIANTE SOFRE DE PROBLEMAS DE OR-  
17 DEM PSQUIÁTRICA, UMA VEZ QUE SEU RELATO, RESTA SER CONFUSO E  
18 INCOERENTE, HAVENDO RELATOS MÉDICOS ALUDINDO O HISTÓRICO DE  
19 PERTURBAÇÃO MENTAL DO REPRESENTANTE, RAZÃO PELA QUAL MANI-  
20 FESTOU-SE PELO ARQUIVAMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RE-  
21 MESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
22 ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂN-**  
23 **NIME. 39.** Proc. SIMP nº 000849-278/2018 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria de  
24 Justiça da Comarca de Pedreiras. Promotor de Justiça: Gabriel Sodré Gonçalves.  
25 Assunto: Verificação do abastecimento de água no Município de Pedreiras, bem  
26 como a viabilidade da privatização do sistema de água e acompanhamento da  
27 implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedreiras.  
28 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000849-278/2018. INSTAURADO TENDO COMO  
29 OBJETO: "A VERIFICAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO  
30 DE PEDREIRAS, BEM COMO A VIABILIDADE DA PRIVATIZAÇÃO DO SISTEMA  
31 DE ÁGUA", BEM COMO PARA ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO  
32 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PEDREI-  
33 RAS. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FA-  
34 TOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE O MUNICÍPIO DE PE-  
35 DREIRAS JÁ POSSUI EM EXECUÇÃO O SEU PLANO MUNICIPAL DE SANEA-  
36 MENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍ-  
37 DUOS SÓLIDOS PMGIRS, CONCLUINDO QUE O OBJETO DO PRESENTE IN-  
38 QUÉRITO CIVIL RESTOU SUPERADO, ISTO PORQUE AS METAS DE UNI-  
39 VERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS DA COMARCA,  
40 INCLUINDO PEDREIRAS, SERÃO ACOMPANHADAS NO BOJO DO PROTO-  
41 COLO 002666-278/2022. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS  
42 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**  
43 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO** 40. Proc.  
44 SIMP nº 2724-262/2016 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapa-  
45 dinha/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: Apurar a  
46 regularidade do Contrato nº 031/2016 – Concorrência Pública nº 01/2016, cele-  
47 brado entre a empresa JMA CONSTRUÇÕES LTDA e o Município de Chapadi-



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 nha/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 002724-262/2016. TRATA-SE DE INQUÉRI-  
2 TO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO CONTRATO Nº  
3 031/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016, CELEBRADO ENTRE A  
4 EMPRESA JMA CONSTRUÇÕES LTDA E O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. VE-  
5 RIFICOU-SE QUANTO AOS RECURSOS FINANCEIROS, OBSERVOU TRATAR-  
6 SE DE VERBAS PROVENIENTES DO ENTE FEDERAL, DE MODO QUE CASO  
7 TENHA HAVIDO ALGUM CRIME OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
8 POR PARTE DOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPA-  
9 DINHA NA CONDUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DO CONVÊNIO Nº  
10 823.767/2015-INCRA/MCHAP, A APURAÇÃO DEVIDA FICA A CARGO DO MI-  
11 NISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. RECURSO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUI-  
12 ÇÃO. COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PARECER PARA  
13 APRECIÇÃO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO.  
14 ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
15 FEDERAL NO MARANHÃO. **DECLÍNIO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**  
16 **RECURSO ADMINISTRATIVO** 41. Proc. SIMP nº 001465-268/2022. Origem: 1ª  
17 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. Recorrente: Marcondes Acácio  
18 Valadares. Recorrido: Promotor de Justiça Paulo Roberto da Costa Castilho. As-  
19 sunto: Recurso administrativo interposto contra arquivamento da NF nº 1465-  
20 268/2022. NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 001465-268/2022. INSTAURADO A PAR-  
21 TIR DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR MARCONDES ACÁCIO VALA-  
22 DARES, ACERCA DE SUPOSTA NEGLIGÊNCIA MÉDICA NO CENTRO DE  
23 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. DILI-  
24 GÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA A PRINCÍPIO, DE FUNDAMENTOS PARA  
25 INSTAURAÇÃO DE OUTRO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO TAMPOUCO PARA  
26 O AJUIZAMENTO DE QUALQUER AÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
27 INTERPOSTO RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.  
28 REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. DESPROVIMENTO AO RECURSO. HOMO-  
29 LOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂN-**  
30 **NIME.** Em relação a este processo, a Conselheira Dra. Mariléa Campos dos Santos Cos-  
31 ta destacou a gravidade do caso, tendo em vista que o Promotor de Justiça da referida  
32 comarca foi representado no CNMP, na OAB, no COREN/MA, no CRM/MA, na CGMP,  
33 tendo o recorrente, que sofre de distúrbios mentais, conforme comprovado nos autos,  
34 colacionado diversos documentos recebidos pela Conselheira, por meio da Secretária do  
35 CSMP. Tendo a Conselheira Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro obser-  
36 vado que tal decisão seria pelo conhecimento e desprovemento do recurso.//  
37 **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO** 42.  
38 Proc. SIMP nº 000898-262/2019 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de  
39 Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos. Assunto: Apu-  
40 rar as supostas irregularidades acerca da falta de transparência no fluxo de veícu-  
41 los pelo Departamento Municipal de Trânsito e da CIRETRAN ambos de Chapadi-  
42 nha/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000898-262/2019. APURAR AS SUPOSTAS  
43 IRREGULARIDADES ACERCA DA FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO FLUXO DE  
44 VEÍCULOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA CIRE-  
45 TRAN AMBOS DE CHAPADINHA/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ  
46 COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMI-  
47 NISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM  
2 QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUI-  
3 VAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLO-**  
4 **GADO. DECISÃO UNÂNIME.** 43. Proc. SIMP nº 4711-253/2021 (eletrônico). Ori-  
5 gem: 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Imperatriz/MA. Promotor de Justiça:  
6 Carlos Augusto Ribeiro Barbosa. Assunto: Apurar as supostas práticas de ato de  
7 improbidade administrativa atribuída aos policiais militares em desfavor de Raifran  
8 Santos da Silva, preso em flagrante delito ocorrida no dia 26/01/2021, por volta  
9 das 11:15, na rua do Oratório, Parque Anhanguera, em Imperatriz. INQUÉRITO  
10 CIVIL SIMP Nº 004711-253/2021. APURAR AS SUPOSTAS PRÁTICAS DE ATO  
11 DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AOS POLICIAIS MILITARES  
12 EM DESFAVOR DE RAIFRAN SANTOS DA SILVA, PRESO EM FLAGRANTE  
13 DELITO OCORRIDA NO DIA 26/01/2021, POR VOLTA DAS 11:15, NA RUA DO  
14 ORATÓRIO, PARQUE ANHANGUERA, EM IMPERATRIZ. NÃO HÁ COMPRO-  
15 VAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
16 PRATICADO PELOS INDICIADOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O  
17 PROSSEGUIMENTO DESTE INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM AÇÃO  
18 CIVIL PÚBLICA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DESTES AUTOS A UMA DAS  
19 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR PARA EXAMINAR OS FATOS NA ÁREA  
20 CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO  
21 CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 44. Proc.  
22 SIMP nº 000005-064/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São  
23 Domingos do Azeitão /MA. Promotor de Justiça: Adoniram Souza Guimarães. As-  
24 sunto: Apurar supostas irregularidades no Processo Licitatório, modalidade Pre-  
25 gão presencial no contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de São Domingos  
26 do Azeitão/MA, e a Empresa Alessandra M. da Silva ME. INQUÉRITO CIVIL SIMP:  
27 000005-064/2022. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCES-  
28 SO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NO CONTRATO CE-  
29 LEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO  
30 /MA, E A EMPRESA ALESSANDRA M. DA SILVA ME. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO  
31 DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATI-  
32 CADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE  
33 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE  
34 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE  
35 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HO-**  
36 **MOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 45. Proc. SIMP nº 000776-035/2018 (eletrô-  
37 nico). Origem: Promotoria de Justiça de Governador Nunes Freire/MA. Promotora  
38 de Justiça: Rita de Cássia Pereira Souza. Assunto: Apurar as irregularidades nos  
39 relatórios do DENASUS nºs 10427/2010 e 109428;2010, para verificar o cumpri-  
40 mento do art. 4º da Lei nº 8.142/1990 e às irregularidades no corpo de profissio-  
41 nais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, no município de Maranhãozi-  
42 nho. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 000776-035/2018. APURAR AS IRREGULARI-  
43 DADES NOS RELATÓRIOS DO DENASUS NºS 10427/2010 E 109428;2010,  
44 PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO ART. 4º DA LEI Nº 8.142/1990 E ÀS  
45 IRREGULARIDADES NO CORPO DE PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚ-  
46 DE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO. FA-  
47 TOS OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015 HÁ MAIS DE OITO

21



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ANOS. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. PREVISÃO DO ART.  
2 109, IV DO CÓDIGO PENAL. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO  
3 PENAL. EXISTÊNCIA DE TRÊS PROCEDIMENTOS, SIMP: 000769-035/2018;  
4 SIMP: 233-035/2021 E SIMP: 001006-035/2021, PROMOÇÃO DE ARQUIVA-  
5 MENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**  
6 **DECISÃO UNÂNIME.** 46. Proc. SIMP nº 020373-500/2021 (eletrônico). Origem:  
7 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Corda/MA. Promotor de Justiça: Guaracy  
8 Martins Figueiredo. Assunto: Apurar as supostas irregularidades no Processo Ad-  
9 ministrativo nº 12/20, modalidade Tomada de Preço nº 06/20 no contrato celebra-  
10 do pela Prefeitura de Barra do Corda/MA, e a Empresa Fortal Construções (P.A.  
11 Coelho de Sá Construções e Serviços Eirelli). INQUÉRITO CIVIL SIMP.: 020373-  
12 500/2021. APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO AD-  
13 MINISTRATIVO Nº 12/20, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/20 NO  
14 CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA/MA, E A  
15 EMPRESA FORTAL CONSTRUÇÕES (P.A. COELHO DE SÁ CONSTRUÇÕES E  
16 SERVIÇOS EIRELLI). NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE  
17 ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AU-  
18 SÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUAL-  
19 QUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A  
20 APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.  
21 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECI-**  
22 **SÃO UNÂNIME.** 47. Proc. SIMP nº 135-049/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria  
23 de Justiça da Comarca de Arari/MA. Promotor de Justiça: Patrícia Fernandes  
24 Gomes Costa Ferreira. Assunto: Apurar a prática de crimes sexuais supostamente  
25 praticados por Lucas Pereira Mendes contra a vítima Isabel Mendonça Neves.  
26 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SIMP: 000135-049/2022. APURAR A  
27 PRÁTICA DE CRIMES SEXUAIS SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR LUCAS  
28 PEREIRA MENDES CONTRA A VÍTIMA ISABEL MENDONÇA NEVES, À ÉPOCA  
29 COM TREZE (13) ANOS DE IDADE OCORRIDO NO LUGAR "BUBASA" EM ZÉ  
30 DOCA/MA. FOI AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO A AÇÃO CRIMINAL  
31 (PJE Nº 0800336.68.2022.8.10.0070), CONTRA O ACUSADO LUCAS PEREIRA  
32 MENDES E A MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA (PJE Nº  
33 0800823.03.2022.8.10.0070) AMBOS OS PROCESSOS SE ENCONTRAM EM  
34 TRAMITAÇÃO REGULAR NAQUELA COMARCA. DESNECESSIDADE DE  
35 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-  
36 VO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO  
37 SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**  
38 **DECISÃO UNÂNIME. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL** 48. Proc. SIMP  
39 nº 123-064/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do  
40 Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran Souza Guimarães. Assunto: Homolo-  
41 gação pelo Conselho Superior do Ministério Público da proposta de Acordo de  
42 Não Persecução Civil (ANPC) entre o Ministério Público Estadual e o Sr. NICO-  
43 DEMOS FERREIRA GUIMARÃES. INQUÉRITO CIVIL SIMP: 000123-064/2021.  
44 APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA NOMEA-  
45 ÇÃO INDEVIDA DE 65 (SESSENTA E CINCO) CANDIDATOS APROVADOS EM  
46 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MU-  
47 NICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, CAUSANDO UM PREJUÍZO





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 CHUVOSO, INUNDAÇÃO DA RUA DAS AMENDOEIRAS, DO LOTEAMENTO  
2 "AMARAL MATOS". APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E CONFORME RELATÓ-  
3 RIO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBA-  
4 NISMO, HOVE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFI-  
5 CAÇÕES TÉCNICAS E RESTOU COMPROVADO CAUSA DIVERSA DA APON-  
6 TADA NA REPRESENTAÇÃO QUANTO ÀS REFERIDAS INUNDAÇÕES. SEM  
7 JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. AR-  
8 QUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**  
9 **UNÂNIME.** 51. Proc. SIMP nº 1062-509/2021 (eletrônico). Origem: 19ª PJE – 2ª  
10 Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotora de Justiça:  
11 Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: Apurar notícia anônima formulada pelo Ca-  
12 nal da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, relatando que os pacientes da  
13 Clínica São Francisco de Neuropsiquiatria, sofrem uma série de abusos físicos e  
14 psicológicos, além de, supostamente, não receberem a medicação para o trata-  
15 mento, nem alimentação adequada, encontrando-se o local em péssimas condi-  
16 ções de higiene. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO COM BASE  
17 EM NOTÍCIA ANÔNIMA, FEITA PELO CANAL DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO  
18 PÚBLICO ESTADUAL, DENUNCIANDO A CLÍNICA SÃO FRANCISCO DE NEU-  
19 OPSIQUIATRIA, NO QUE DIZ RESPEITO AO TRATAMENTO MEDICAMENTO-  
20 SO DOS PACIENTES, BEM COMO A FALTA DE CUIDADOS COM A ALIMENTA-  
21 ÇÃO, SAÚDE E HIGIENE, EM DESRESPEITO ÀS MEDIDAS SANITÁRIAS DE  
22 SEGURANÇA. AO FINAL DAS INVESTIGAÇÕES, NÃO RESTOU COMPROVA-  
23 DO O DESCASO POR PARTE DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE, SENDO  
24 ACOSTADOS AOS AUTOS O ALVARÁ DE LICENÇA, ATESTADO SANITÁRIO,  
25 RELATÓRIO DA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICO E  
26 INSPEÇÕES QUE COMPROVAM A RECORRENTE FISCALIZAÇÃO REALIZADA  
27 PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVA-  
28 MENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂN-**  
29 **NIME.** 52. Proc. SIMP nº 1053-262/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de  
30 Justiça de Chapadinha/MA. Promotora de Justiça: Samira Mercês dos Santos.  
31 Assunto: apurar os fatos relatados na Representação da Médica Fabíola Caval-  
32 cante de Oliveira, da Unidade Básica de Saúde de Chapadinha/MA, a qual alega  
33 que sua paciente, Maria de Nazaré Lopes, estava ameaçando-lhe e a extorquindo,  
34 devido à prescrição indevida de uma medicação para tratamento da Covid-19.  
35 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 2021, COM BASE NA REPRESENTAÇÃO  
36 ENCAMINHADA PELA MÉDICA, FABÍOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, DA  
37 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ ALMEIDA", EM CHAPADINHA/MA, ALE-  
38 GANDO QUE A PACIENTE, MARIA DE NAZARÉ LOPES, ESTAVA AMEAÇAN-  
39 DO-LHE E EXIGINDO A DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS EM MEDICAMEN-  
40 TOS, SUPOSTAMENTE, PRESCRITOS DE FORMA INDEVIDA PARA TRATA-  
41 MENTO DA COVID-19. APÓS A ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, OITIVA DAS EN-  
42 VOLVIDAS E EM ANÁLISE DOS PRONTUÁRIOS MÉDICOS, CONCLUIU-SE  
43 QUE NÃO HOVE ATO ILÍCITO DOLOSO COMETIDO PELA PROFISSIONAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE SAÚDE E NEM MESMO AMEAÇA DE MAL INJUSTO E GRAVE, POR PARTE  
2 DA PACIENTE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRE-  
3 SENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMEN-**  
4 **TO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 53. Proc. SIMP nº 708-264/2018 (ele-  
5 trônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Araiões/MA. Promotor de Justiça:  
6 John Derrick Barbosa Braúna. Assunto: Apurar declarações do ex-Presidente do  
7 Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Araiões/MA, ANTÔNIO JOSÉ  
8 DE SOUSA SILVA, alegando, em suma, que tomou conhecimento por terceiros de  
9 que alunos dos povoados "Ameixeira", "Ponta Grossa" e "Aldeias" estavam há  
10 quase três semanas sem frequentarem à escola, por falta de transporte escolar,  
11 devido ao atraso no pagamento dos terceirizados. INQUÉRITO CIVIL INSTAU-  
12 RADO EM 2018, COM BASE NAS DECLARAÇÕES DE ANTÔNIO JOSÉ DE  
13 SOUSA SILVA, EX-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLI-  
14 COS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, INFORMANDO QUE FOI COMUNICA-  
15 DO POR TERCEIROS DE QUE ALUNOS DOS POVOADOS "AMEIXEIRA",  
16 "PONTA GROSSA" E "ALDEIAS" ESTAVAM HÁ TRÊS SEMANAS SEM IREM À  
17 AULA, POR FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DEVIDO À AUSÊNCIA DE  
18 PAGAMENTO DOS TERCEIRIZADOS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, RES-  
19 TOU ESCLARECIDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL AO TOMAR CONHECI-  
20 MENTO DO OCORRIDO, TOMOU AS MEDIDAS CABÍVEIS A FIM DE RESTABE-  
21 LECER O TRANSPORTE DOS ALUNOS. AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À  
22 PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA  
23 DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.  
24 ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECI-**  
25 **SÃO UNÂNIME.** 54. Proc. SIMP nº 1207-506/2019 (2 volumes). Origem: 5ª Pro-  
26 motoria de Justiça de São José de Ribamar/MA. Promotora de Justiça: Sílvia Me-  
27 nezes de Miranda. Assunto: Apurar representação feita por Flávia Cristina Costa,  
28 na qual alega que comprou um imóvel da Empresa BATO INNOVA BRASIL PAR-  
29 TICIPAÇÕES LTDA., no ano de 2015, tendo identificado diversos problemas no  
30 local, a exemplo da falta de esgotamento sanitário e responsabilidade dos futuros  
31 moradores pela captação de esgotos por meio de cisternas sépticas. INQUÉRITO  
32 CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A REGULARIDADE NA IMPLANTAÇÃO  
33 DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO "ILHA VERDE RESIDENCE", LOCALI-  
34 ZADO NA ESTRADA DE BOA VIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-  
35 BAMAR/MA, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BATO INNOVA DO  
36 BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., TENDO EM VISTA EVENTUAL VIOLAÇÃO DA  
37 LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, NO QUE TANGE AO PROJETO DE ESGOTA-  
38 MENTO SANITÁRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ESCLARECIMENTO  
39 DOS FATOS, HOUE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DEVIDO AO  
40 AJUIZAMENTO, PELA EMPRESA LOTEADORA, DA AÇÃO Nº 0853010-  
41 35.2021.8.10.0001, COM HABILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCES-  
42 SO JUDICIAL PELA PROMOTORIA, DE BASE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA  
43 PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. 55.**  
2 Proc. SIMP nº 1619-509/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Pin-  
3 daré-Mirim/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar  
4 denúncia feita por meio do canal da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, no  
5 qual a Senhora Agripina Rodrigues Neta, cidadã do Município de Pindaré-Mirim,  
6 noticia que a Unidade Básica de Saúde, do povoado Olho D' Água dos Carneiros,  
7 entrou em reforma, mas nunca foi entregue à comunidade, tendo os atendimentos  
8 sido feitos em lugares improvisados e inapropriados, sem condições confortáveis  
9 aos pacientes. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APU-  
10 RAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LO-  
11 CALIZADA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA DOS CARNEIROS, NO MUNICÍPIO  
12 DE PINDARÉ-MIRIM/MA. NO DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL,  
13 FORAM REALIZADAS VISTORIAS, IN LOCO, E EXPEDIÇÃO DA RECOMEN-  
14 DAÇÃO REC-PJPIM-62022. CUMPRIDA A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, O  
15 PROCEDIMENTO ATINGIU SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PA-  
16 RA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. **ARQUIVAMENTO HO-**  
17 **MOLOGADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. RE-**  
18 **CURSO ADMINISTRATIVO 56.** Proc. SIMP nº 00078-002/2023 (eletrônico). Ori-  
19 gem: Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque. Recorrente:  
20 Sérgio Martins de Souza Queiroz. Recorrida: Glauce Mara Lima Malheiros. Assun-  
21 to: Recurso Administrativo em face do indeferimento de instauração de Notícia de  
22 Fato, submetido a este Conselho Superior pela Promotora de Justiça, Glauce Ma-  
23 ra Lima Malheiros, da Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Roque.  
24 RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR SÉRGIO MARTINS DE SOU-  
25 ZA QUEIROZ, CIDADÃO RESIDENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, INSUR-  
26 GINDO-SE CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE  
27 NOTÍCIA DE FATO PROFERIDA PELO MEMBRO DA PROMOTORIA DE JUSTI-  
28 ÇA DE SENADOR LA ROCQUE. APÓS TOMAR CONHECIMENTO, A PROMO-  
29 TORA, DE BASE, ENTENDEU QUE OS FATOS RELATADOS SÃO GENÉRICOS  
30 E QUE NÃO CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DAR AMPLA DIVULGAÇÃO E  
31 PUBLICAÇÃO DE LEI EM SENTIDO ESTRITO. O ATO IMPUGNADO FOI PRA-  
32 TICADO NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES FINALÍSTICAS DO MEMBRO DO  
33 PARQUET, RESGUARDADO PELO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIO-  
34 NAL. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO  
35 AOS INTERESSES OU DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
36 CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. **RE-**  
37 **CURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 57.** Proc. SIMP nº  
38 000083-074/2023 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de  
39 Parnarama/MA. Recorrente: Sergio Martins de Souza Queiroz. Recorrido: Carlos  
40 Pinto de Almeida Junior. Assunto: Recurso Administrativo Interposto por Sérgio  
41 Martins de Souza Queiroz, cidadão Residente no Estado de São Paulo, insurgin-  
42 do-se contra Decisão de Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato proferi-  
43 da pelo Membro da Promotoria de Justiça de Parnarama/MA. RECURSO ADMI-

